



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.548

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTONIETA CUNHA DO NASCIMENTO, a artéria localizada no loteamento São Severino, a esquerda da Rua Jadenise Macedo Filha, lado direito em Rua S/D, por trás da Rua Papa Paulo VI, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao avento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 1995.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -